



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0014671-40.2021.8.16.0044

Ciente da chegada dos autos a este juízo. Convalido os atos praticados.

Sobre a manifestação do Estado do Paraná (mov.1274) e os embargos de declaração do mov.1278, manifestem-se o AJ e a recuperanda em cinco dias.

Quanto ao contido no mov.1313, a peticionante informa que seu crédito é extraconcursal. Em sendo o caso, pela própria característica do crédito, deve buscar o pagamento da dívida de forma autônoma, pois somente os créditos concursais serão pagos neste processo.

Intimem-se.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Mariana Gluszcynski Fowler Gusso
Juíza de Direito

